

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 22/07/2005

(*) Portaria/MEC nº 2.565, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Lael Varella Educação e Cultura Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pela Faculdade de Minas, com sede na cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO N°: 23000.018676/2002-25		
SAPIEnS N°: 20023001678		
PARECER CNE/CES N°: 164/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/6/2005

I – RELATÓRIO

A mantenedora Lael Varella Educação e Cultura Ltda. solicitou ao Ministério da Educação autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pela Faculdade de Minas, com sede na cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, apresentando comprovação de atendimento as exigências do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, no que se refere à regularidade fiscal e parafiscal.

Credenciada pela Portaria MEC nº 3.086, de 26 de dezembro de 2001, a Faculdade de Minas obteve aprovação das alterações de seu Regimento, o qual prevê, como unidade acadêmica específica, o Instituto Superior de Educação. O Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade foi recomendado pela Coordenação da Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC responsável por sua análise.

A SESu designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Lídio de Souza, da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, e Brígido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização de funcionamento do curso pleiteado.

A Comissão, em primeira análise, manifestou-se contrária à autorização solicitada, por considerar que os problemas identificados no projeto do curso implicavam sua reformulação.

A SESU designou os professores acima mencionados, mediante Despacho MEC/SESu DESUP/CGAES/SECOV nº 120/2004, de 2 de março de 2004, com a finalidade de constatar as medidas adotadas pela Instituição, *in loco*.

A Comissão apresentou relatório datado de 31 de março de 2004, no qual determinou o cumprimento de diligências, concedendo à IES o prazo de 60 dias para a adoção de providências relativas à reformulação do projeto pedagógico, expansão do acervo da biblioteca e implantação de laboratório para atividades de dinâmica de grupo.

Com o objetivo de constatar o cumprimento da diligência, a SESu designou outra Comissão de Verificação, constituída pelos professores Brígido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e Alysson Massotte, da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG.

A Comissão Verificadora manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, por meio do relatório datado de 9 de novembro de 2004.

A Secretaria de Educação Superior elaborou o Relatório MEC/SESu/DESUP/COSUP nº 699/2005, de 30 de março de 2005, referente à análise do pleito, o qual transcrevo, em parte, a seguir.

Relatório da primeira verificação, de 6 de agosto de 2003

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão considerou que a IES apresenta mais agilidade e maior aporte de recursos para a ampliação do espaço físico, em detrimento dos equipamentos de laboratório, que são insuficientes mesmo para os cursos já em funcionamento.

O PDI não menciona as ações para promover a qualificação dos docentes, nem os critérios e procedimentos para ingresso na instituição. Os critérios para progressão na carreira são bem detalhados. A IES informou que a seleção dos professores se realizada mediante análise de currículos, dando-se preferência aos docentes titulados. Os salários seguem os acordos sindicais.

Não existem ações concretas para estimular a produção científica e técnica.

O PDI e o plano de curso mencionam a intenção da IES em criar mecanismos para o financiamento de alunos carentes. Atualmente não existem esses programas e nem dotação orçamentária para sua efetivação.

A IES apresenta condições gerais para implantar o curso de Psicologia, notando-se pouca agilidade para alocar recursos destinados a equipar laboratórios, incentivar a produção científica e técnica e financiar bolsas para alunos carentes.

De acordo com a Comissão, a existência de um Hospital do Câncer, vinculado à Mantenedora da IES, constitui um fator facilitador para o desenvolvimento de estágios curriculares supervisionados e para a promoção de atividades de pesquisa em cursos ligados à saúde, tal como o de Psicologia.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Na documentação analisada pela Comissão, não há previsão de ações voltadas para recuperação das deficiências de formação do ingressante, nem indicação de carga horária específica para atendimento extraclasse. Alguns professores manifestaram preocupação em iniciar suas disciplinas com uma revisão de conhecimentos, para estabelecer a homogeneidade em suas turmas.

A Comissão apresentou os seguintes comentários sobre o projeto do curso:

- a concepção do curso não foi definida no projeto, não permitindo verificar se os objetivos propostos estão adequados;

- os objetivos específicos são bastante abrangentes, fato que prejudica a caracterização e a diferenciação do curso proposto;

- o perfil do egresso é apresentado no projeto de forma inadequada, tendo em vista que não se atém à modalidade pleiteada. Por essa razão, a coerência entre os conteúdos curriculares e os objetivos do curso fica prejudicada;

- os conteúdos propostos não estão adequadamente articulados aos eixos estruturantes;

- a proposta ignora algumas diretrizes ou as interpreta de forma equivocada. Assim, não há definição de ênfases curriculares e não existe diferenciação clara entre bacharelado e Formação de Psicólogo;

- a inter-relação dos conteúdos com as disciplinas, na matriz curricular, apresenta uma série de problemas, tais como encadeamento de pré-requisitos e disciplinas isoladas do contexto curricular;

- o dimensionamento da carga horária entre as disciplinas está equilibrado, exceto no que se refere ao trabalho de conclusão de curso e estágio supervisionado, o qual apresenta baixa carga horária;

- a bibliografia indicada nos programas não está atualizada, sobretudo devido à ausência de artigos de periódicos científicos;

- existe inadequação entre os programas de algumas disciplinas e as referências indicadas na bibliografia que será utilizada;

- não há clareza em relação às atividades de estágio, que se confundem com atividades exclusivas de pesquisa. Não há discriminação entre estágio básico e estágio específico. Contata-se falta de detalhamento do processo de supervisão, não estando estipulado o número máximo de alunos por supervisor. Além disso, as horas previstas para o estágio não satisfazem a carga horária exigida pela legislação vigente;

- o trabalho de conclusão de curso é pouco específico no que se refere às atividades envolvidas e quanto ao regulamento que as disciplinará;

- o projeto do curso não menciona o sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem e a sistemática de auto-avaliação do curso.

A Comissão considerou necessária uma reavaliação e reestruturação da proposta do curso, observando-se as diretrizes curriculares, a concepção do curso e as ênfases curriculares.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Os professores indicados para o primeiro ano do curso apresentam formação acadêmica adequada. A IES informou que a maioria dos professores possui experiência docente no ensino superior, mas não foi encontrada documentação comprobatória dessa experiência.

A relação entre número de docentes em tempo integral (5) e o número de vagas solicitadas (120) não foi atendida. O projeto do curso não indica quais as disciplinas que desenvolverão atividades práticas. Assim, não foi atendido o critério do número médio de alunos em atividades práticas.

O regime de trabalho do corpo docente, indicado na documentação analisada, é adequado.

Dimensão 4 – Instalações

As instalações da sala de conferência disponível são provisórias e adaptadas a partir de salas de aula comuns. Para as atividades desenvolvidas atualmente, a solução apresenta-se adequada, mas há necessidade de que seja construído um auditório, em curto prazo.

Os recursos audiovisuais disponíveis devem ser ampliados, para atender adequadamente ao número de alunos matriculados.

A biblioteca funciona em um espaço pequeno, ocupando um local provisório, estando prevista a construção de um prédio específico. O horário de funcionamento não prevê atendimento na hora do almoço.

O número de livros é inferior ao critério de oito exemplares para 15 alunos. Há um número razoável de títulos de periódicos em Psicologia, mas o acervo não contém periódicos de áreas afins, como Educação, Sociologia e Biologia. Os periódicos da área de Psicologia não compõem coleções, sendo que há apenas alguns números de cada título.

A IES não assina qualquer tipo de base de dados, possuindo apenas acesso ao www.scielo.br. O acervo de multimídia é limitado e necessita ser ampliado em quantidade e em número de títulos.

O projeto pedagógico não permite identificar quais as disciplinas do primeiro ano que utilizarão laboratórios. O Laboratório de Anatomia está parcialmente montado, apenas para atividades restritas.

O projeto do curso não define, de forma detalhada, os laboratórios que serão implantados. Nas plantas baixas do Laboratório de Psicologia Experimental e do Serviço de Psicologia, esses ambientes estão apresentados de forma inadequada.

A Comissão considerou que, de modo geral, as instalações se mostraram adequadas para o desenvolvimento das atividades teóricas das disciplinas previstas no primeiro ano do curso.

Na primeira avaliação, a Comissão atribuiu aos aspectos analisados os seguintes percentuais:

Dimensões	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100,0%</i>	<i>78,6%</i>
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	<i>58,8%</i>	<i>53,8%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100,0%</i>	<i>81,8%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>90,0%</i>	<i>66,7%</i>

No parecer final, a Comissão de Avaliação não recomendou a autorização para funcionamento do curso.

Relatório da segunda verificação, de 31 de março de 2004

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A IES providenciou a aquisição de equipamentos. No entanto, o aporte financeiro destinado ao curso de Psicologia é ainda limitado.

A partir de 2004, a seleção dos docentes será realizada por meio de concurso público.

Foi constituída uma comissão de docentes para a proposição de normas e critérios para o incentivo das atividades de produção científica.

O mecanismo de financiamento para alunos carentes ainda não foi implantado, embora já exista um convênio com a Fundação Cristiano Varella para tal finalidade.

Na segunda visita, a Comissão observou que o valor das mensalidades dos cursos em atividade sofreu uma redução considerável, o que beneficia diretamente os alunos.

O projeto pedagógico ainda não consegue articular, de forma adequada, os fatores decorrentes da existência do Hospital do Câncer em proveito do curso de Psicologia.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

A Comissão constatou que existe previsão de recuperação das deficiências de formação do ingressante, e, para tanto, cada docente contará com uma hora/aula por semana, visando o atendimento extraclasse. A IES contratou uma professora para acompanhar alunos com dificuldades em língua portuguesa, a título de mecanismo de nivelamento.

Foi apresentado à Comissão um novo projeto do curso de Psicologia, subsidiado por diagnóstico regional, mas que não particulariza a concepção do perfil do profissional a ser formado. Os objetivos, as habilidades e competências foram mencionados, mas não existe adequação ao curso proposto.

A Comissão de Verificação apresentou os seguintes comentários:

- as disciplinas do núcleo comum não contemplam o conhecimento teórico e a aquisição das habilidades básicas, necessárias para que o aluno possa optar pelas ênfases previstas;

- os conteúdos propostos não estão bem articulados com os eixos estruturantes, notando-se a deficiência de conteúdos que contemplem os eixos fundamentos teóricos e metodológicos e procedimentos para investigação científica e prática profissional;

- foi verificada a inclusão de conteúdos ligados a fenômenos e processos psicológicos em eixo relativo a práticas profissionais;

- a caracterização das ênfases não foi elaborada com clareza.

O novo projeto do curso apresenta três ênfases:

- Psicologia e Processos Clínicos, com maior número de disciplinas e de conteúdo adequado ao perfil pretendido;

- Psicologia e Processos Escolares, que apresenta um número reduzido de disciplinas, não contém diagnóstico regional que sustente a sua proposição e é pouco específica em relação ao perfil pretendido;

- Psicologia e Processos Sociais, que apresenta disciplinas com problemas sérios de articulação, pouca especificidade em relação ao perfil e superposição em relação à primeira ênfase mencionada.

A Comissão considerou que ocorreu equívoco na interpretação das diretrizes, com relação às ênfases. No projeto, não há estruturação de grupos de disciplinas, estágios e atividades específicos para cada uma das ênfases. Assim, os alunos não contam com a possibilidade de escolha de pelo menos duas ênfases, conforme prevê a legislação.

A carga horária global proposta e o tempo mínimo de duração do curso, quatro anos, não são compatíveis com a formação desejada. A Comissão sugeriu a redistribuição das disciplinas e atividades, tomando-se por referência a duração mínima de cinco anos.

O dimensionamento da carga horária está equilibrado entre as disciplinas, exceto no que se refere à disciplina Psicologia Geral, com carga horária insuficiente.

O Trabalho de Conclusão de Curso, embora com carga horária suficiente, está concentrado em apenas um período, o que é inadequado para o seu desenvolvimento.

A bibliografia de todas as disciplinas seqüenciadas é a mesma, independentemente do conteúdo específico de cada uma. Um conjunto de disciplinas apresenta uma bibliografia que não se articula de modo coerente com o conteúdo das ementas propostas. A bibliografia indicada nos programas não se encontra atualizada, sobretudo devido à falta de utilização de artigos de periódicos científicos.

As indicações sobre Estágio Supervisionado são muito gerais e não há clareza em relação às atividades características de estágio, acentuando-se que os estágios não estão diferenciados e detalhados a partir das ênfases curriculares. Há previsão de orientação de estágio, a se realizar por profissionais externos à IES. Contudo, não se menciona a exigência de que eles sejam formados e qualificados na área de

Psicologia. Nota-se, também, a ausência de especificação das atividades a serem desenvolvidas no estágio básico.

A Comissão indicou a necessidade de que o projeto seja reformulado e que ocorra a revisão criteriosa dos programas e das bibliografias.

Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente previsto para o primeiro ano do curso foi alterado. Se, por um lado, ocorreu melhoria na titulação, o quadro passou a apresentar inadequação entre a formação acadêmica de um dos professores em relação à disciplina ministrada. De acordo com a Comissão, apenas 40% dos docentes comprovaram a experiência docente acima de cinco anos no ensino superior.

As atividades práticas das disciplinas contarão com o limite máximo de 20 alunos por turma. A relação entre número de docentes em tempo integral e o número de vagas solicitadas não cumpre o critério de avaliação.

A Comissão considerou que a maioria dos professores apresenta formação acadêmica adequada.

Dimensão 4 – Instalações

As condições das instalações gerais são as mesmas verificadas na primeira visita da Comissão.

A situação do acervo da biblioteca, constatada na visita anterior, não se alterou de modo significativo. O número de exemplares de livros, correspondente a vários títulos, é inferior ao critério. Alguns títulos indicados na bibliografia não constam do acervo. Os periódicos de Psicologia não compõem coleções.

O Laboratório de Anatomia está mais bem equipado, fato que possibilita sua utilização para vários cursos, incluindo-se o de Psicologia.

As instalações do Laboratório de Psicologia Experimental encontram-se parcialmente equipadas, necessitando de vários ajustes no ambiente, na disposição e nos isolamentos das caixas de experimentação, observando-se temperatura, luminosidade, armazenamento de alimentos para as cobaias, etc.

O Laboratório de Dinâmica de Grupos, a ser utilizado no primeiro ano do curso, apresenta parte do espaço físico necessário e requer adaptações físicas e de equipamentos, capazes de garantir o desenvolvimento adequado das atividades práticas.

No projeto apresentado não há detalhamento do Serviço de Psicologia.

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:

<i>Dimensões</i>	<i>Percentual de Atendimento</i>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100,0%</i>	<i>78,6%</i>
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	<i>70,6%</i>	<i>69,6%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100,0%</i>	<i>71,4%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>90,0%</i>	<i>88,8%</i>

As recomendações finais da Comissão de Verificação apresentam a seguinte conclusão:

Com base nas observações e considerações feitas, a Comissão baixa o presente processo em diligência, para que num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a Faculdade de Minas – FAMINAS atenda as seguintes providências: 1) reformule o projeto de curso conforme as indicações do presente relatório; 2) adquira o acervo de livros necessário para o primeiro ano do curso proposto, em títulos e número de exemplares; 3) apresente o projeto de implantação do serviço de psicologia com o detalhamento necessário; 4) implante o laboratório para as atividades de dinâmica de grupo.

Relatório da terceira verificação, de 9 de novembro de 2004

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão constatou que estão em andamento ações para estimular a produção científica e técnica. Para o período de 24 a 25 de novembro de 2004 estava prevista a realização do Primeiro Encontro de Iniciação Científica da IES, com o tema “o despertar da pesquisa”. No entendimento da Comissão, é necessário que a IES amplie e consolide tais incentivos.

O projeto do curso indica ações entendidas como de auxílio a alunos carentes. O convênio firmado com a Fundação Cristiano Varella determina que a sistematização do programa de concessão de auxílio financeiro a alunos carentes seja feita em conjunto pelas duas entidades.

Foi mantida no novo projeto a redução do valor das mensalidades dos cursos já implantados.

A Comissão considerou que a IES possui condições gerais para implantar o curso pretendido, exceto no que se refere aos programas institucionais de financiamento de estudo para alunos carentes.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

No atual projeto, a concepção do perfil do profissional a ser formado pela IES está adequada ao diagnóstico regional. Há menção aos objetivos, às habilidades e competências, em conformidade com as diretrizes curriculares.

O curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, possui duas ênfases: Psicologia e Processos Clínicos e Processos de Prevenção e Promoção da Saúde. Há especificação das disciplinas por ênfase, em número equilibrado para cada uma, e os conteúdos são pertinentes.

As disciplinas do núcleo comum, em sua maior parte, contemplam o conhecimento teórico e a aquisição das habilidades básicas, necessários para que o aluno possa optar pelas ênfases previstas.

A inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso ainda apresenta problemas, destacando-se a simultaneidade de oferta das disciplinas Psicologia Social e Dinâmica de Grupos.

Os problemas relacionados com a bibliografia das disciplinas sequenciadas foram resolvidos. A bibliografia foi atualizada, com a inclusão de artigos de periódicos científicos. Ocorreu melhoria na articulação entre as ementas e a bibliografia das disciplinas. Contudo, algumas disciplinas ainda apresentam problemas de bibliografia: Psicologia Geral I e II, Processos Básicos II, Métodos e Técnicas de Pesquisa e do Trabalho Científico em Psicologia, Dinâmica de Grupos e Relações Humanas I e Técnicas de Elaboração e Monitoramento de Projetos Sociais.

Os estágios estão diferenciados e detalhados a partir das ênfases curriculares. O projeto de curso especifica as atividades a serem desenvolvidas no estágio básico.

A Comissão ressaltou que a concepção do curso foi definida e que as ênfases curriculares foram revistas, respeitando-se o contexto local e regional. O aspecto relativo aos programas das disciplinas e correspondentes bibliografias está parcialmente atendido.

Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente passou a contar com onze professores e dois docentes. Um graduado e um especialista deixaram de integrar o quadro de professores. Foram contratados dois mestres e um especialista. Nessa nova composição, o critério “Tempo de magistério superior” foi atendido.

As atividades práticas das disciplinas estão limitadas, no máximo, a 20 alunos por turma. A relação “Número de alunos por docente equivalente em tempo integral em disciplinas do curso” atende ao critério, porque o número de professores em tempo integral foi ampliado de seis para nove docentes.

O corpo docente conta com formação acadêmica adequada. Para o início do segundo ano, a IES deverá contratar um professor, em regime de tempo integral, com o perfil de pesquisador em Psicologia e em Processos Básicos.

Dimensão 4 – Instalações

A biblioteca continua instalada em um espaço pequeno, mas está prevista sua mudança para um novo espaço. A IES precisa, em curto espaço de tempo, construir e equipar a nova biblioteca.

A IES adquiriu os títulos e o número de exemplares necessários ao funcionamento do primeiro ano do curso de Psicologia.

A Comissão informou que existem algumas coleções e periódicos com assinaturas avulsas. É importante que a IES amplie o número de periódicos, incluindo aqueles que possuem maior interface com as duas ênfases propostas no projeto pedagógico.

As instalações do Laboratório de Psicologia Experimental receberam alguns ajustes, principalmente no isolamento das caixas de experimentação e no armazenamento de alimentos para as cobaias. O número de caixas de experimentação foi ampliado.

O Laboratório de Dinâmica de Grupos está equipado, em condições para o desenvolvimento das atividades previstas.

O novo projeto do curso contém as Normas Gerais de Funcionamento da Unidade de Psicologia Aplicada, que contemplam itens como definição e composição, objetivos, atividades e serviços prestados, estrutura, responsabilidades da equipe, entre outros aspectos. As plantas arquitetônicas da referida unidade foram apresentadas à Comissão. O Serviço de Psicologia previsto está adequado quanto ao dimensionamento, considerando-se as ênfases propostas e o número de vagas solicitadas para o curso.

As dimensões avaliadas obtiveram os seguintes percentuais de atendimento:

<i>Dimensões</i>	<i>Percentual de Atendimento</i>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>85,7%</i>
<i>Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>84,6%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

As recomendações finais da Comissão de Verificação contêm a seguinte conclusão:

*No período de 08 a 09/11/04, procedeu-se à verificação in loco da Faculdade de Minas – FAMINAS para verificação do cumprimento das diligências contidas no relatório da visita anterior, datado de 31/03/2004. No referido período, foi realizada a análise do novo projeto apresentado para o curso de psicologia, verificação de biblioteca e laboratórios, reuniões com a administração e a coordenação proposta para o curso a fim de verificar a suficiência das condições de oferta. Com base nas observações e considerações feitas, a comissão recomenda a autorização do curso de **PSICOLOGIA (HABILITAÇÃO Psicólogo) A SER OFERECIDO PELA FACULDADE DE MINAS - FAMINAS, com única entrada anual de duas turmas de 60 (sessenta) alunos cada uma, uma no turno diurno e outra no turno noturno.***

II – VOTO DA RELATORA

Considerando a manifestação favorável da Comissão de Verificação e da SESu/MEC, opino favoravelmente conforme descrição a seguir:

- Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, com única entrada anual de 2 (duas) turmas de até 50 (cinquenta) alunos cada uma, sendo as aulas práticas de laboratórios em turmas de até 25 (vinte e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Minas, com sede na cidade de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, instalada na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 6.555, Bairro Universitário, mantida por Lael Varella Educação e Cultura Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 8 de junho de 2005.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 8 de junho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente